



TOTVS: Proposta Comercial

Software – CDU e SMS – Série T

Proposta Nº:	925494
Cliente:	TEZN49 - ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Gerente Responsável:	T13040 - LEONARDO LEMOS DE ARAUJO
Executivo de AR:	T14250 - GABRIELA ANDRADE DE FARIA
Arquiteto de Solução:	-
Data de emissão:	04/01/2018
Oportunidade de venda:	A78668
Unidade TOTVS:	TCO103-TOTVS GOIAS

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Hugo Luiz do N. Silva
Assist. Administrativo
RG: 60.708.518-6
TOTVS S/A

TOTVS: Proposta Comercial



De um lado, **TOTVS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na rua Desembargador Euclides da Silveira, 232, Casa Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, doravante denominada "TOTVS", e, de outro lado, **CLIENTE ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, com sede na cidade de **APARECIDA DE GOIANIA, AV COPACABANA, SN, CEP 74986-260** Estado de **GO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **02.812.043/0012-50**, Inscrição Estadual n.º **ISENTO**, Inscrição Municipal n.º , Telefone **062 - 39525528**, Fax **062 -**, Contato , , e-mail do contato , endereço de cobrança **AV COPACABANA SN - EXPANSUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO, 74986-260**, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "**CONTRATANTE**".

1 - Escopo da Proposta

Plataforma Fluig TOTVS: interface tecnológica da TOTVS que viabiliza as ativações e contratações dos nossos conteúdos e serviços. Contratada uma única vez, esta Plataforma é aderente ao porte do cliente, proporciona o acesso à gestão de sua conta, ao uso das soluções proprietárias da TOTVS conforme número de usuários concorrentes contratados e ao uso da Plataforma de Produtividade e Colaboração Fluig conforme o número de identidades habilitadas. É importante ressaltar que, caso o cliente opte pela habilitação de identidades na Plataforma de Produtividade e Colaboração Fluig, deverá ser solicitada uma nova proposta à TOTVS e serem pagos os valores adicionais lá estipulados. Os conteúdos e serviços TOTVS são liberados e disponibilizados através da Plataforma Fluig TOTVS.

Cessão de Direito de Uso de Software (CDU): Licença não exclusiva, não transferível, limitada e condicional aos termos do contrato de Cessão de Direitos de Uso de Software e Prestação de Serviços ("Contrato") para utilizar os softwares listados no item Valores e Condições de Pagamento, que é oferecida ao Cliente, sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta. **Serviços Mensais de Software e Educação à Distância (SMS):** Serviços mensais de software e Educação à Distância oferecidos ao Cliente, cuja prestação está sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta e no Contrato. O SMS dá, no perfil de 'cliente', o direito de acesso aos Cursos da Academia TOTVS, que são assíncronos e podem ser assimilados no horário preferido.

Para liberação de acesso, o cliente deve realizar a solicitação via chamado no Portal do Cliente. **Serviços Complementares de Software (SCS):** Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento e não fazem parte do escopo desta Proposta e serão objeto de proposta em separado. **ID Portal:** É um ID nomeado e multi-device simultâneo que libera o acesso pleno aos portais e conteúdos segmentados disponibilizados exclusivamente pela TOTVS. A contratação do ID Portal é facultativa ao Cliente, considerando a assinatura inicial mínima de 50 IDs. (Obs: a licença Light OnDemand (GCH) já inclui o acesso ao 'Portal do Funcionário' conforme a quantidade de funcionários contratada).

1.1 - Valores e Condições de Pagamento

1.1.1 - Valor da Plataforma Fluig TOTVS :

Software	Cond. Pagamento	1.º Vencimento	Quantidade	Moeda	Valor Unitário	Subtotal
TOTAL (R\$):						0

1.1.2 - Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

TOTVS: Proposta Comercial: Prop:925494 Op.: A78668

Luiz de N. Silva
Assist. Administrativo
RG: 60.708.518-6
TOTVS S/A

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

TOTVS: Proposta Comercial



Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários/Instâncias Concorrentes ou Índice <i>On Demand</i>	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
CDU FULL TOTVS TRAD SAUDE	10 PARCELAS	20/02/2018	10.00	R\$	6.000,00	60.000,00
TOTAL DE CDU (R\$):						60.000,00

O valor relativo à CDU será faturado pela TOTVS e o pagamento será de acordo com o que segue:

Valor (R\$)	Vencimento
6.000,00	20/02/2018
6.000,00	21/03/2018
6.000,00	20/04/2018
6.000,00	21/05/2018
6.000,00	19/06/2018
6.000,00	19/07/2018
6.000,00	20/08/2018
6.000,00	17/09/2018
6.000,00	17/10/2018
6.000,00	16/11/2018

1.1.3 - Aquisição de Tecnologia de Conectividade

Produto	Quantidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Status
TOTVS TEC USER	10.00	R\$	340,00	3.400,00	10 PARCELAS	30/06/2018	Faturar
TOTAL (R\$):							3.400,00

Os componentes de tecnologia ou Progress ("componente de conectividade"), contratados conforme necessidade do produto adquirido, são necessários para o pleno funcionamento da CDU TOTVS.

1.1.4 - Serviços Mensais de Software (SMS):

Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários/Instâncias Concorrentes ou Índice <i>On Demand</i>	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
SMS FULL TOTVS TRAD SAUDE	Mensal	30/06/2018	10.00	R\$	344,00	3.440,00
TOTAL DE SMS (R\$):						3.440,00

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:925494

Op.: A78668

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Hugo Luiz de N. Silva
Assist. Administrativo
RG: 60.708.518-6
TOTVS S/A

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

TOTVS: Proposta Comercial



O valor relativo aos SMS é faturado mensalmente pela TOTVS com vencimento de acordo com o especificado na tabela acima.

1.1.5 - Serviços Mensais

Produto	Quantidade	Moeda	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total	1º Vencimento	Status
SMS TOTVS TEC USER	10.00	R\$	Mensal	5,63	56,30	20/02/2018	Faturar
TOTAL (R\$):						56,30	

O valor relativo aos SMS é faturado mensalmente pela TOTVS com vencimento de acordo com o especificado na tabela acima.

2 - Condições Gerais

2.1 - Faturamento

- a. **Local de Faturamento:** Os valores referentes à Plataforma TOTVS e à CDU, devidos à vista ou não, conforme pactuados nesta Proposta, e SMS, devidos mensalmente, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:

Belo Horizonte 1: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2º andar, Estoril, Belo Horizonte (MG)

Belo Horizonte 2: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-50, Av. Cristiano Machado, 1.682 – sala 201, Cidade Nova, Belo Horizonte (MG)

Goiânia: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-51, Rua 135, 419, Setor Marista, Goiânia (GO)

Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC)

Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 – 1º andar, Bom Retiro, Joinville (SC).

- b. **Tributos:** Os valores descritos nesta proposta são líquidos e deverão ser acrescidos de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos incidentes, direta ou indiretamente, quando da emissão da nota fiscal respectiva, devendo tais tributos serem arcados pelo cliente.

As retenções na fonte de responsabilidade do cliente devem ser realizadas conforme legislação fiscal vigente. A criação de novos tributos ou a modificação dos existentes, a alteração de alíquotas, ou novas interpretações pelas autoridades fiscais quanto à arrecadação de tributos serão refletidas de forma automática sobre o valor a ser faturado pela TOTVS ao cliente, mantendo-se o valor líquido contratado.

Caso os custos da TOTVS se elevem em razão de (i) qualquer mudança relevante no mercado e/ou na situação econômica do país; (ii) qualquer medida econômica que venha a causar desvalorização ou desatualização dos preços pactuados; e/ou (iii) alterações nas leis, regulamentos, regras ou ordens aplicáveis, as Partes concordam desde já na revisão automática dos valores pactuados, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Os tributos devidos pelo cliente pela Plataforma TOTVS devem ser quitados impreterivelmente na primeira parcela.

Fica a TOTVS desde já autorizada a ceder a terceiros os direitos creditórios a que fizer jus em razão do presente instrumento, bem como a realizar a antecipação de eventuais recebíveis junto a instituições financeiras e de crédito, ao critério da TOTVS, mediante simples comunicação à Licenciada/Contratada.

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:925494

Op.: A78668

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Miguel Luiz da N. Silva
Assist. Administrativo
RG: 60.708.518-6
TOTVS S/A



- c. **Reajuste Anual:** Os Valores de SMS serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IPCA ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os valores de SMS passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida. A base para o reajuste é a data de assinatura da presente proposta.

2.2 - Outorga, utilização, controle e cobrança da CDU

- a. **Outorga:** A CDU é outorgada ao cliente em caráter permanente e irrevogável desde que haja o pagamento dos valores descritos nesta Proposta Comercial.
- b. **Controle de utilização:** Os tipos de licenças *On Demand* são licenciados por um índice de demanda (exemplo: número de funcionários, matrículas) e permitem acesso ilimitado de instâncias/usuários concorrentes no seu respectivo processo de negócio.
- c. Para as licenças do TOTVS GEOSALES- os usuários licenciados são nomeados.
- d. A liberação de senhas segue a Política da TOTVS que esta postada no Portal do Cliente <http://suporte.totvs.com>.
- e. O número de consultas contratadas pelo cliente para o produto Inteligência de Mercado, estará disponível para exportação para o ERP pelo período de 6 (seis) meses, limitado ao numero de consulta contratadas no Pack adquirido. Após este período, as exportações serão renovadas por períodos consecutivos de seis meses até termino de contrato, sempre respeitando o limite estabelecido nesta clausula.
- f. **Limitações:** Os valores de CDU e SMS referem-se à quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes fixados acima. Necessitando o Cliente aumentar a quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes, ele deverá solicitar uma nova proposta à TOTVS e pagar os valores adicionais lá estipulados, antes de usar o Software e usufruir dos SMS com base na nova quantidade de Instâncias/Usuários Concorrentes desejada.
- g. **Homologação Fiscal:** Para fins de homologação/cadastramento na Secretaria da Fazenda do Estado, a CDU TOTVS engloba os módulos Sigaloja (Controle de Lojas) e Frontloja.
- h. O cliente tem ciência que todas e quaisquer alterações efetuadas no sistema, que divergem da aplicação original disponibilizada pela TOTVS, bem como a veracidade das informações inseridas são de sua responsabilidade. Em eventuais notificações fiscais, a TOTVS terá condições mais assertivas de auxiliar no levantamento das informações os Clientes que utilizarem juntamente aos produtos TOTVS a solução TIF.
-TIF (TOTVS INTELIGÊNCIA FISCAL - solução especialista 100% CLOUD para auditoria, cruzamento, análise e validação de obrigações fiscais), a qual favorece que o Cliente tenha um maior grau de assertividade nas entregas fiscais, se antecipando à análise do Fisco e prevenindo eventuais contingências por erros operacionais.
- i. **Lei anticorrupção:** A TOTVS, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se, por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante o CLIENTE, a abster-se das seguintes práticas: (i) efetuar qualquer pagamento ilegal a Autoridade Governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político; (ii) praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome do CLIENTE; (iii) efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador do CLIENTE, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas; (iv) praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE). O CLIENTE (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em nome do CLIENTE, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- j. **Dados técnicos e operacionais:** Neste ato, a CONTRATANTE expressamente autoriza a TOTVS a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no sistema, para fins de estudos e melhorias dos produtos TOTVS. Fica desde já entendido

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:925494

Op.: A78668

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Hugo Luiz de N. Silva
Assist. Administrativo
RG: 60.708.518-6
TOTVS S/A



e convencionado que a confidencialidade de tais dados será rigorosamente preservada e que a presente concessão não contempla dados ou informações de cunho econômico e nem produtivo.

- k. **Exclusões:** As licenças abaixo relacionadas não estão incluídas na CDU FULL TOTVS:
- i. Licenças de softwares TOTVS não comercializados na data desta aquisição;
 - ii. Licenças de softwares que sejam de propriedade de empresas que venham a ser adquiridas pela TOTVS após 31 de outubro de 2009 e licenças RMS;
 - iii. Licenças de softwares de terceiros, parceiros da TOTVS (Softwares de Terceiros);
 - iv. Licenças de softwares especializados para o segmento de Serviços Financeiros, denominadas TOTVS Financial Services;
 - v. Licenças de softwares destinados a pequenas empresas, denominados TOTVS Série 1 e TOTVS Série 3;
 - vi. Licenças de produtos de Tecnologia, como TOTVS Tec, Top Connect, Progress e ByYou;
 - vii. Licenças de aceleradores de implantação (funcionalidades que complementam a implementação ou as regras de negócios de um segmento de mercado sobre o processo de um software TOTVS);
 - viii. Licenças TOTVS T: licenças para instâncias/usuários concorrentes, com acesso a todos os softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS para dispositivo móvel (*Hand Held, Micro-terminal, Terminal Telnet*, ou outros dispositivos móveis como interface);
 - ix. Licenças TOTVS V: licenças para instâncias/usuários concorrentes em determinados softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS, com acesso de visualização a determinadas rotinas (Ex: apontamento de horário, visualizador de documentos);
 - x. Licenças TOTVS i: licenças para instâncias/usuários concorrentes a determinados softwares e componentes de software utilizados para requisições simultâneas para aplicações de portais web.
- l. **License Server Virtual:** O Cliente concorda em instalar, gratuitamente, o License Server Virtual, o qual é requisito obrigatório para funcionamento dos softwares contratados neste instrumento. Caso o CLIENTE já faça uso do Hardlock como dispositivo de liberação de acesso aos softwares anteriormente adquiridos, deverá atualizar o License Server Virtual, sob pena do não funcionamento dos softwares contratados por meio desta proposta. Dessa forma, o CLIENTE declara estar ciente de que não poderá exigir da TOTVS a liberação do acesso aos softwares contratados até a devida instalação do License Server Virtual.
- m. **CTREE:** O Ctree é um software complementar de terceiro e pode ser definido como um dicionário de dados necessário ao uso do Protheus, independentemente da quantidade de usuários contratados. O Ctree Server na versão Standard é liberado sem custo aos clientes e é limitado à 150 conexões. Caso o cliente necessite de mais conexões, será necessário a contratação adicional do Ctree Enterprise, disponível em pacotes de 250, 500, 1000 conexões e acima disso, por Core. Por serem versões diferentes, os pacotes não são somados
- n. **Prazo:** A presente proposta comercial é válida até 19/01/2018.

3 - Declaração do Cliente

O Cliente declara à TOTVS ter ciência de que os componentes de tecnologia Plataforma Fluig TOTVS, TOTVS TEC ou Progress ("componentes de conectividade"), contratados conforme, Valores e Condições de Pagamento acima, são necessários para o pleno funcionamento da CDU TOTVS e que a falta destes pode inviabilizar a utilização da CDU TOTVS.

3-1 Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços

O Cliente declara que recebeu uma cópia do Contrato, reviu seus termos e condições e apõe sua assinatura abaixo, a fim de consignar sua concordância com os termos e condições do Contrato. Os termos e condições do Contrato, juntamente com esta Proposta, regerão esta contratação. O Contrato encontra-se registrado no 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, protocolizado e registrado sob o nº. 1.256.206.

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:925494

Op.: A78668

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Hugo Luiz de N. Silva
Assist. Administrativo
RG: 60.708.518-6
TOTVS S/A

Este documento é de propriedade da TOTVS. Toda cópia é proibida e reservada.



Aparecida de Goiania, 04 de janeiro de 2018

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS

<p>PELO CLIENTE ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA,</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Nome:..... Cargo:..... RG:.....</p> <p>Nome:..... Cargo:..... RG:.....</p>	<p>TOTVS S/A</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Maria Sônia dos Santos Assist. Administrativo RG: 52.684.154-0 TOTVS S/A</p> <p>Nome:..... Cargo:..... RG:.....</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Hugo Luiz do N. Silva Assist. Administrativo RG: 60.708.518-6 TOTVS S/A</p> <p>Nome:..... Cargo:..... RG:.....</p>
<p>TESTEMUNHAS</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Aline Rosa Duarte</p> <p>Nome: <i>[Handwritten Signature]</i> Cargo: <i>[Handwritten Signature]</i> RG: 3150603.58/63</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Leonardo L. Araújo</p> <p>Nome: <i>[Handwritten Signature]</i> Cargo: <i>[Handwritten Signature]</i> RG: 5417978</p>

Parabéns por escolher a TOTVS! 0,3% do valor desta proposta será doado ao **IOS - Instituto da Oportunidade Social**, uma organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e que possui o apoio de outras empresas privadas. Além de promover a inclusão de jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho, as atividades do IOS possibilitam que nossos parceiros se beneficiem de duas maneiras: contratando mão de obra qualificada e abatendo uma porcentagem do seu imposto de Renda* (*empresas tributadas pelo lucro real). Para mais informações entre em contato via: blog.ios.org.br ou e-mail: instituto@ios.org.br ou pelos nossos telefones (11) 2099-7232 e (11) 2099-7128.

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©